



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2024/PROGRAD-SGE-UFMG**

Belo Horizonte, na data de assinatura eletrônica

Aos

Diretores de Unidades Acadêmicas,  
Chefes de Departamentos Acadêmicos e  
Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação

**Assunto: Orientações relativas ao cadastro de atividades acadêmicas complementares no turno noturno em 2024**

Prezado(a) senhor(a),

O [Calendário Escolar da UFMG](#) para o ano letivo de 2024 determina que as aulas previstas para o turno noturno nos dias **02 de abril, 29 de abril, 24 de maio e 13 de junho**, no primeiro período letivo, e nos dias **3 de setembro, 2 de outubro, 17 de outubro e 1º de novembro**, no segundo período letivo, sejam substituídas, exclusivamente, por atividades acadêmicas complementares. Tais atividades visam assegurar aos estudantes dos cursos noturnos acesso a atividades complementares à sua formação, cuja oferta é, em comparação com a do turno diurno, geralmente reduzida.

Esclarecemos que os planos de ensino das turmas de atividades acadêmicas curriculares ofertadas a partir das 19 horas não poderão prever aulas ou outras atividades didáticas nas oito datas supracitadas.

Diante disso, convidamos as instâncias de gestão acadêmica a propor palestras, cursos, oficinas e outros eventos, durante o turno noturno nas datas supracitadas, em consonância com o objetivo previsto. As atividades propostas serão incluídas em sistema próprio de gestão de eventos, onde os estudantes poderão efetuar suas inscrições e emitir seus certificados.

Para propor atividades, o(a) senhor(a) deverá acessar [formulário eletrônico](#) próprio e preencher todos os dados solicitados. Para garantir que haja tempo hábil para cadastramento das palestras, inscrição dos discentes e divulgação à comunidade acadêmica, as atividades deverão ser cadastradas, no máximo, 7 (sete) dias antes da data prevista para realização delas.

Por determinação da Câmara de Graduação, no cadastro de eventos, será exigido documento com a anuência da instância proponente da atividade, ou seja, Diretoria da Unidade Acadêmica ou Departamento de vínculo do professor responsável ou Colegiado do Curso de Graduação. Esse documento, indispensável para o cadastro da atividade, deverá ser anexado no formulário eletrônico junto com as demais informações solicitadas.

Para se inscreverem nas atividades, os estudantes deverão acessar o endereço <https://aplicativos.ufmg.br/conhecimento/atividades/e/2/atividades-complementares> até às 9 horas do dia seguinte à realização da atividade.

Os organizadores de cada atividade devem providenciar a apuração de frequência dos inscritos durante a realização dela. Um modelo de lista de presença pode ser obtido no [site da Prograd](#). A lista de presença, digitalizada, deverá ser enviada para <eventos@prograd.ufmg.br> até 10 (dez) dias após a realização da atividade. Caso a lista não seja encaminhada nesse prazo, a emissão do certificado ficará a cargo do organizador da atividade.

Os certificados de participação serão emitidos pelo [Sistema de Gestão de Eventos](#) apenas para membros da comunidade universitária da UFMG que tenham efetuado sua inscrição nas atividades nos prazos estipulados e tenham assinado a lista de presença. A participação de pessoas externas à UFMG, apesar de não ser vedada, será permitida apenas na modalidade ouvinte, sem direito a certificação.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo endereço <eventos@prograd.ufmg.br>.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PROF. BRUNO OTÁVIO  
SOARES TEIXEIRA  
Pró-Reitor de Graduação

PROFA. MARIA JOSÉ BATISTA  
PINTO FLORES  
Pró-Reitora Adjunta de  
Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 07/03/2024, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Batista Pinto Flores, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 08/03/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3091187** e o código CRC **A9F21372**.